

PODER JUDICIÁRIOÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-ES**DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2021****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	4	-	4	-	-	4
CJ-02	13	-	13	3	1	17
CJ-01	7	-	7	1	-	8
TOTAL CARGOS	25	-	25	4	1	30
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	103	-	103	-	9	112
FC-05	7	-	7	-	-	7
FC-04	5	-	5	-	2	7
FC-03	25	-	25	-	2	27
FC-02	11	-	11	-	-	11
FC-01	60	-	60	-	7	67
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	211	-	211	-	20	231
TOTAL	236	-	236	4	21	261

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.